

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204672045		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400098960					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
SANTA ROSA Local 4 Abril 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



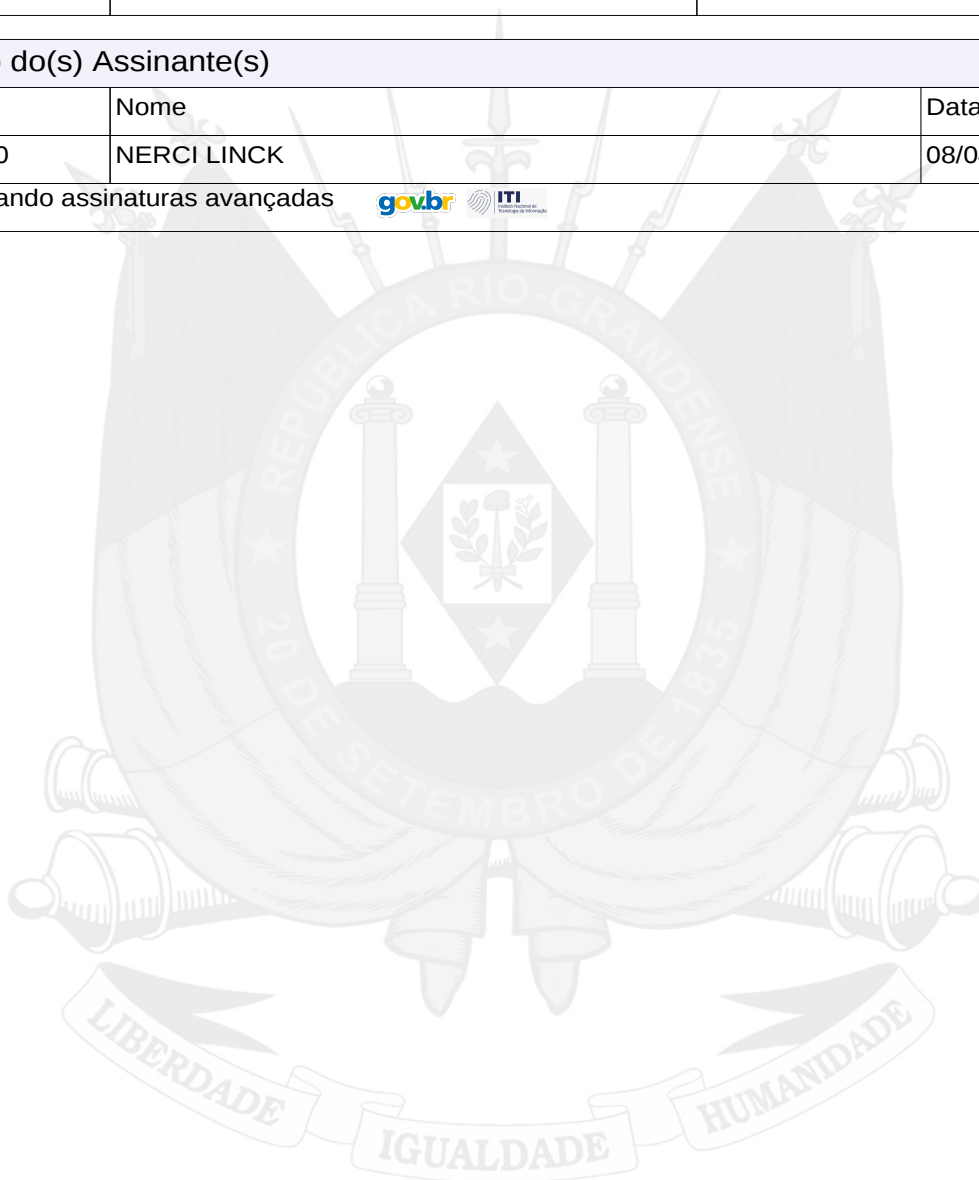
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.603-3	RSP2400098960	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 06
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, **NERCI LINCK**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1967, comerciante Portador da Cédula de Identidade Civil nº 7038384918 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 503.479.500-00, residente e domiciliado na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210, **HELENA MARIA LINCK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1963, comerciante, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4035714692 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 460.382.050-04, residente e domiciliada na Rua Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-210 e **LIDIA LINCK LAGEMANN**, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 15/03/1986, empresária, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1085554572, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 008.672.970-50, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 96, Apartamento 402, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-112, sócios da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.103/0001-76, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do RS em sessão de 22/05/2001 sob o nº 43204672045, e mais recente alteração arquivada sob o nº 4862712 em sessão de 10/10/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social como segue nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ter sua sede na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Lajeado Ipê, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passará a ser fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Fica criada uma filial na Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054, sem destaque de capital social.

Parágrafo Primeiro: A Filial iniciará suas atividades a partir da data do deferimento do registro deste instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Segundo: A Filial terá como objeto social a manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de aparelhos



eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios, que representam a totalidade do capital social da sociedade até esta data, para fins de atendimentos a exigência legal de aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, e 31 de dezembro de 2022, de que os resultados neles constantes foram analisados, sendo que todos os sócios da sociedade aprovaram as contas sem nenhuma reserva ou ressalva. Declara ainda, que os referidos Balanços Demonstrações Financeiras encontram-se transcritos no Livro Diário de nº 18, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 22/05/2019, sob o nº 4C.CF.13.2A.F0.4F.76.03.94.11.AA.13.6B.73.22.44.0B.36.A2.DE-1, referente ao exercício encerrado em 31/12/2018; Livro Diário de nº 19, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2020, sob o nº 3F.74.14.34.CB.7E.91.FD.21.B8.F6.43.5B.A8.DE.18.F6.02.4A.7F-2, referente ao exercício encerrado em 31/12/2019; Livro Diário de nº 20, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 07/05/2021, sob o nº 8A.7F.70.C1.ED.49.D2.D8.EE.46.4A.08.69.14.20.CC1B.36.61.75-0, referente ao exercício encerrado em 31/12/2020; Livro Diário de nº 21, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 18/04/2022, sob o nº C1.85.C4.D7.F2.4D.D7.10.E8.DE.06.75.82.09.02.F2.C9.38.A3.87-4, referente ao exercício encerrado em 31/12/2021 e Livro Diário de nº 22, entregue através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Escrituração Contábil Digital, livro esse recebido pelo Agente Receptor SERPRO em 04/05/2023, sob o nº F1.F5.11.82.E2.AE.1E.0C.50.A9.ED.CF.0B.1E.E7.A7.00.4E.67.42-4; referente ao exercício encerrado em 31/12/2022;

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **NERCI LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 1.350.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 5.148.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil Reais) mediante utilização de R\$ 3.798.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais), através de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia **HELENA MARIA LINCK**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) mediante utilização de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

CLÁUSULA OITAVA – A sócia **LIDIA LINCK LAGEMANN**, aumenta sua quota de capital que é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais) mediante utilização de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

CLÁUSULA NONA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social passou a ser de R\$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 5.720.000 (Cinco Milhões,



Setecentos e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	5.148.000	90%	5.148.000,00
HELENA MARIA LINCK	286.000	5%	286.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	286.000	5%	286.000,00
TOTAL	5.720.000	100%	5.720.000,00

Parágrafo Único: Os Sócios declaram mútua quitação dos valores ora integralizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	90%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	5%
TOTAL	100 %

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76
NIRE 43204672045

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome e Sede

A sociedade gira sob o nome de **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Bairro Glória, Lajeado Ipê, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810.

CLÁUSULA SEGUNDA – Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial, sem destaque de capital social.

- 1) FILIAL RIO GRANDE DO SUL** – Rua Pirapó, nº 613, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP 98781-054.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

MATRIZ – Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.



FILIAL localizada na Rua Pirapó, Santa Rosa/RS – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, promoção de vendas, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação e câmeras de armazenamento de vacinas e insumos para a pecuária, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital Social é de R\$ 5.720.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais), divididos em 5.720.000 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando o total do Capital Social assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R\$
NERCI LINCK	5.148.000	90%	5.148.000,00
HELENA MARIA LINCK	286.000	5%	286.000,00
LIDIA LINCK LAGEMANN	286.000	5%	286.000,00
TOTAL	5.720.000	100 %	5.720.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Início e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Administração

A administração da sociedade caberá a cargo de todos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Balanços Anuais

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – Prestação de Contas

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Por decisão dos sócios, os lucros ou prejuízos da sociedade serão distribuídos na seguinte proporção:

QUOTISTAS	DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS
NERCI LINCK	90%
HELENA MARIA LINCK	5%
LIDIA LINCK LAGEMANN	5%
TOTAL	100 %



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Preferência

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda formalmente e se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pró-Labore

De comum acordo, os sócios poderão livremente fixar retiradas mensais a título de “pró-labore”, observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Continuidade

Em Caso de Falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Desimpedimento

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A(s) parte(s) eleger(m) o foro Santa Rosa/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar(em) justo(s) e contratado(s), assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Santa Rosa/RS, 21 de março de 2024.

NERCI LINCK

HELENA MARIA LINCK

LIDIA LINCK LAGEMANN





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

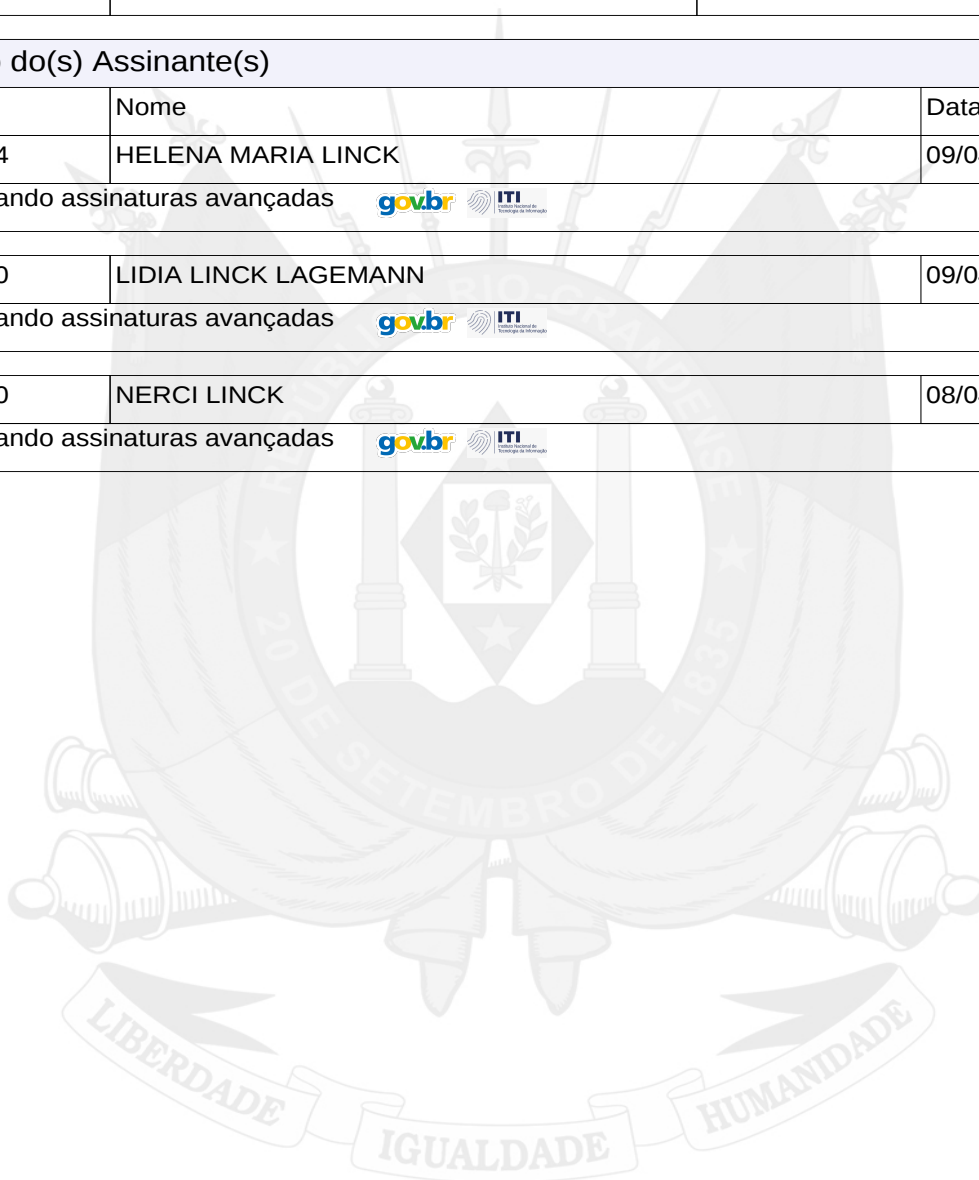
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.603-3	RSP2400098960	26/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
460.382.050-04	HELENA MARIA LINCK	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 04.470.103/0001-76 e protocolado sob o número 24/104.603-3 em 09/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10316286, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
460.382.050-04	HELENA MARIA LINCK	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.672.970-50	LIDIA LINCK LAGEMANN	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
503.479.500-00	NERCI LINCK	08/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/104.603-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egvww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

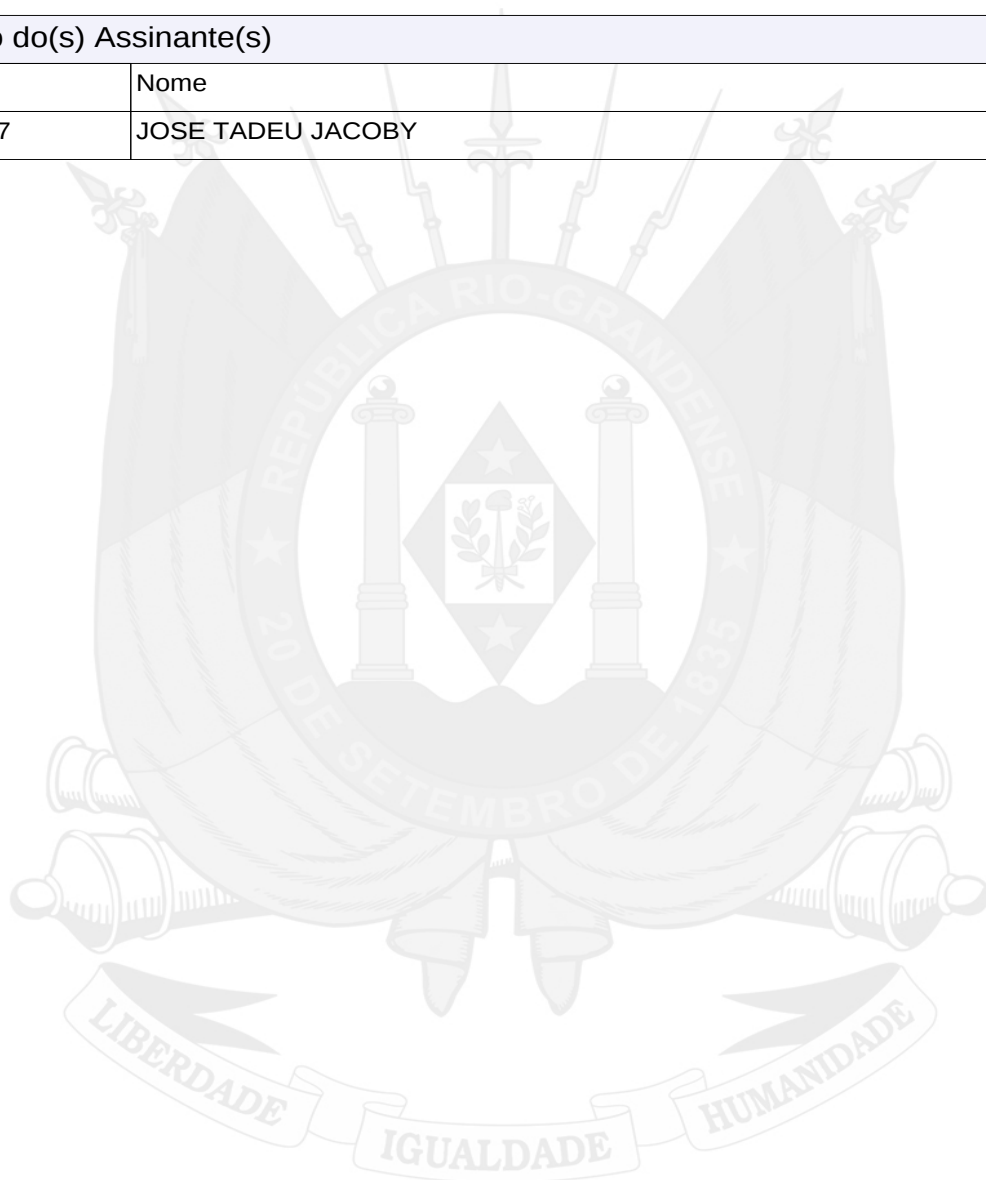


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 10 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/104.603-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10316286 em 10/04/2024 da empresa 4320467204-5 BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390224671-8	RUA PIRAPO 613 - BAIRRO TIMBAUVA CEP 98781-054 - SANTA ROSA/RS

10 de abr de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10316286 em 10/04/2024 da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04470103000176 e protocolo 241046033 - 09/04/2024. Autenticação: DEE7BD8578B9038FF84F48DABCDF892BD89EF8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/104.603-3 e o código de segurança Egvww Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11